



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES FERNANDO CERQUEIRA CHAGAS
VIGESIMA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 11ª CÂMARA
CÍVEL)



APELAÇÃO
nº 0004371-32.2010.8.19.0202

DESPACHO

Chamo o feito à ordem para, à luz do entendimento sedimentado na ADPF nº 165 e no Comunicado nº 95/2025 deste E. TJRJ, determinar a intimação da parte autora, ora apelada, a se manifestar sobre sua adesão ao acordo coletivo e seus aditamentos homologados na referida ADPF, no prazo de 10 dias, sob pena de aplicação do entendimento firmado pelo E. STF sobre a questão. (A)

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2026.

DES. FERNANDO CERQUEIRA CHAGAS

